



CÂMARA MUNICIPAL DE
HORIZONTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ.

PARECER nº 034/2025, AO PROJETO DE LEI Nº 022/2025

PODER EXECUTIVO.

Ementa: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

I – RELATÓRIO O Projeto de Lei nº 022/2025, de autoria do Poder Executivo, tem por finalidade dispor sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR: Após análise detalhada, constata-se que a competência para legislar sobre o assunto, observado as normas do Regimento Interno, da Lei Orgânica do Município e do ordenamento jurídico pátrio, ficou entendido que o Projeto de Lei atende os princípios da legalidade não havendo, portanto, vício de iniciativa ou inconstitucionalidade formal ou material.

Ademais, a proposta observa os princípios da razoabilidade e da publicidade. Diante disso, opino favoravelmente pela aprovação do projeto.

III – PARECER DA COMISSÃO: A Comissão de Constituição e Justiça, reunida para deliberar sobre o Projeto de Lei nº 022/2025, conclui pela sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, opinando pela sua aprovação.

Votação:

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE), aos 05 dias de junho de 2025.

Presidente: ALAÉCIO GOMES AGOSTINHO – **UNIÃO**; Sim ao relatório ()

Vice-Presidente: MARDEN XAVIER MARINHO – **MDB**; Sim ao relatório ()

Membro: EDSON CARLOS DE ALMEIDA – **PSD**. Sim ao relatório ()

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ementa: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

I – RELATÓRIO O Projeto de Lei nº 022/2025, de autoria do Poder Executivo, tem por finalidade dispor sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR: observado as normas do Art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Câmara, esta comissão de Orçamento, Fiscalização e Administração Pública, emite o competente parecer correspondente a presente matéria quanto o caráter financeiro da mesma e sua viabilidade orçamentaria.

III – PARECER DA COMISSÃO: A Comissão de orçamento, fiscalização e administração pública, reunida para deliberar sobre o Projeto de Lei nº 022/2025. Após minuciosa análise da matéria tendo verificado os anexos e os respectivos valores nada vislumbrou a obstar, concluindo pela aprovação da mesma.

VOTO DA COMISSÃO:

Votação:

Assim, essa Comissão, entende que o **PROJETO DE LEI Nº 022/2025**, do Poder Executivo, deve seguir seu rito normal de tramitação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 05 dias de junho de 2025.


Presidente: ERICA SERPA VIANA ASSUNÇÃO – **PRD**; Sim ao relatório ()


Vice-Presidente: ALAÉCIO GOMES AGOSTINHO – **UNIÃO**; Sim ao relatório ()

Membro: JOSÉ FLÁVIO CABRAL LIMA – **REPUBLICANOS**. Sim ao relatório ()